

**RESOLUÇÃO N° 44/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2016)

**Retifica a Resolução nº 12/2009, retificada pelas Resoluções nºs 189/2011, 52/2015, 80/20015 e 20/2016, que habilitou a PRISMAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100110018361,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 12, de 18 de fevereiro de 2009, retificada pelas Resoluções nºs 189/2011, 52/2015, 80/20015 e 20/2016, que habilitou a PRISMAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 04.697.913/0001-60 e IE nº 056.619.058NO para incluir, a partir de 1º de julho de 2016, no *caput* do seu art. 1º a produção de composto de polietileno e no inciso II do mesmo artigo o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições internas de tubete de papelão, com base na alínea “e”, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 12 de julho de 2016.

75ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente